



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**  
CNPJ 91.995.365/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Hartz, e dá outras providências.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**, Prefeito do Município de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a liminar prolatada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 6625 MC/DF;

**CONSIDERANDO** as orientações da FAMURS;


**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica declarado estado de calamidade pública, no Município de Nova Hartz, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), até 31 de dezembro de 2021, ou, no caso de ocorrer antes, até que a pandemia seja declarada encerrada e se ingresse no período pós-pandêmico, conforme disporá a Organização Mundial da Saúde (OMS).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz, 12 de janeiro de 2021.

Para os devidos fins, este documento  
deve ficar no mural de atos oficiais desta  
Prefeitura Municipal 12/1/2021

  
Assinatura do Responsável

  
**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal